



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
PODER EXECUTIVO

**Edital de Chamada Pública nº 01/2017, de 6 de fevereiro de 2017.**

CONVOCA CANDIDATOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E RESPECTIVA ESCOLHA DE VAGAS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2017 EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS.

**ARI JOSÉ GALESKI**, Prefeito do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:** Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública, mediante apresentação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida José Arcelino de Souza, SN, Casa da Cidadania, bairro Boa Vista, Timbó Grande/SC, munidos de documentos, quais sejam: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da habilitação e Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério, devendo ser apresentados os documentos originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório, no dia 10 de fevereiro de 2017, no horário das 8 horas às 11h30h e das 13 horas às 16 horas, para as seguintes áreas de atuação/disciplinas:

DISCIPLINA	CARGA HORARIA	PERÍODO
Ensino Religioso	8 aulas/10 horas	MAT/VESP
Inglês	18 aulas/20 horas	MAT
Matemática	16 aulas/20horas	MAT



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
PODER EXECUTIVO

Ciências	12 aulas	MAT*
Geografia	3 aulas	MAT*
Língua Portuguesa	8 aulas/10 horas	MAT
Artes	16 aulas/20 horas	MAT/VESP

\* Aulas somadas pela inviabilidade de contratação de professor para apenas 3 aulas.

1.1. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, na proporção de uma vaga para cada vinte candidatos.

1.1.2. Considerando-se a disposições legais, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível(eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da presente publicação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia simples legível do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em um mesmo Edital de Chamada Pública.

1.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
PODER EXECUTIVO

---

1.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

1.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente instrumento.

1.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, por ocasião da admissão, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

1.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em listagem geral, bem como em lista especial.

1.1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios de seleção.

2. **CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS:** ficam convocados os candidatos inscritos a comparecer em respectiva Escolha de Vagas, mediante apresentação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida José Arcelino de Souza, SN, Casa da Cidadania, bairro Boa Vista, Timbó Grande/SC, pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador), conforme as vagas disponíveis e na ordem constante no item 1, às 16h30, do dia 10 de fevereiro de 2017.

3. DO QUADRO DE VAGAS:

3.1. O Quadro de Vagas será apresentado no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições editalícias e legais correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
PODER EXECUTIVO

---

3.2. O candidato inscrito para a disciplina de Língua Estrangeira – Inglês e/ou Língua Estrangeira – Espanhol deverá comprovar domínio da respectiva Língua.

Timbó Grande/SC, 6 de fevereiro de 2017.

**ARI JOSÉ GALESKI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ GUEDES MARTIOL**  
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

**Este Edital foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS**  
Secretário de Administração e Finanças